



Prefeitura Municipal de Nova Lima

LEI Nº 1.206

"De denominação e via pública"

O povo do Município de Nova Lima, através de seus representantes aprovou:

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa Pedro Evangelista Café a via pública que liga as Ruas Dias Fortes e Jorge Morgan, na zona urbana de Nova Lima.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Declaro, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 24 de junho de 1988.


Paulo Henrique Dumas dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL.